

Roteiro Operacional

ROTEIRO OPERACIONAL
INSS – INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - Entidade: 1581

Resumo

Este material demonstra o procedimento adotado para tratamento das propostas de contratação de crédito consignado contraído nos benefícios pagos pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - Cód.1581.

Roteiro Operacional

Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. PÚBLICO-ALVO.....	3
3. RESPONSABILIDADES	3
4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO:	3
4.1 CANAL DE CONTRATAÇÃO	3
4.1.1 IBCONSIG	3
4.1.2 IC360	4
4.2 CATEGORIAS E CARGOS PERMITIDOS	4
4.3 CATEGORIAS E CARGOS NÃO PERMITIDOS	5
4.4 INFORMAÇÕES SOBRE MARGEM - CONSULTA, CÁLCULO E RESERVA DE MARGEM	5
4.5 CONSULTA DE MARGEM CONSIGNÁVEL	6
4.5.1 CANAL DE CONTRATAÇÃO: IBCONSIG	6
4.5.2 CANAL DE CONTRATAÇÃO: IC360	6
4.6 CÁLCULO DE MARGEM	6
4.7 DIGITAÇÃO DA PROPOSTA	8
4.7.1 DIGITAÇÃO DE DADOS DA PROPOSTA	8
4.7.2 DIGITAÇÃO PROPOSTA FORMALIZAÇÃO FÍSICA	8
4.7.3 TRILHA DE FORMALIZAÇÃO DIGITAL	9
4.8 FLUXO DE CONSIGNAÇÃO	9
4.8.1 REFINANCIAMENTO.....	10
4.9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS.....	10
4.9.1 CRITÉRIOS DE IDADE, CRÉDITO E PRAZO.....	10
4.9.2 MODELO DE EXTRATO DE PAGAMENTOS	11
5. PLANO DE QUALIDADE	11
5.1.1 REGRAS.....	11
5.1.2 CRITÉRIOS DOS INDICADORES DO PLANO DE QUALIDADE	11
5.1.3 ESTORNOS, DÉBITOS E MULTAS	12
6. DOCUMENTOS RELACIONADOS.....	12
7. GLOSSÁRIO	12
7.1 NOTAS ADICIONAIS	12
8. INFORMAÇÕES DE CONTROLE.....	12

Roteiro Operacional

1. OBJETIVO

Detalhar o procedimento adotado no tratamento das propostas de contratação de Crédito Consignado contraído nos benefícios pagos pelo INSS – INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL.

2. PÚBLICO-ALVO

Unidade Contratação SP

Correspondente no País ITAÚ Consignado

3. RESPONSABILIDADES

Unidade Contratação SP: Atualizar os Roteiros Operacionais e material de apoio.

Correspondente no País ITAÚ Consignado: Utilizar o material de apoio para contratação de novas propostas, sendo este documento parte integrante de forma a complementar as responsabilidades já previstas no contrato de prestação de serviços, conforme a primeira cláusula (Cláusula primeira – do objeto), parágrafo terceiro.

4. DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

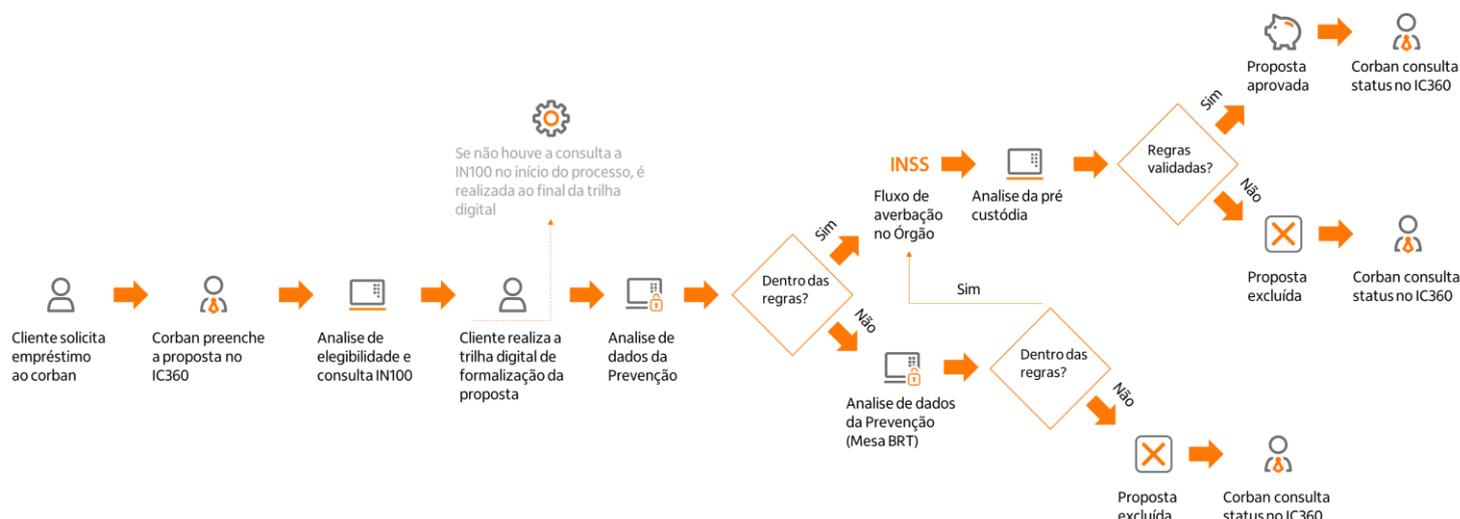
4.1 CANAL DE CONTRATAÇÃO

4.1.1 IBCONSIG



Roteiro Operacional

4.1.2 IC360



4.2 CATEGORIAS E CARGOS PERMITIDOS

Aposentados e Pensionistas, conforme descrição abaixo.

CÓDIGOS QUE PERMITEM EMPRÉSTIMOS PARA APOSENTADO OU PENSIONISTA			
1	PENSAO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL	44	APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA
2	PENSAO POR MORTE ACIDENTARIA-TRAB. RURAL	45	APOSENT. TEMPO SERVICO JORNALISTA
3	PENSAO POR MORTE DE EMPREGADOR RURAL	46	APOSENTADORIA ESPECIAL
4	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-TRAB. RURAL	49	APOSENTADORIA ORDINARIA
5	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTARIA-TRAB.RUR.	51	APOSENT. INVALIDEZ EXTINTO PLANO BASICO
6	APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL	52	APOSENT. IDADE EXTINTO PLANO BASICO
7	APOSENTADORIA POR VELHICE - TRAB. RURAL	54	PENSAO ESPECIAL VITALICIA - LEI 9793/99
8	APOSENT. POR IDADE - EMPREGADOR RURAL	55	PENSAO POR MORTE EXTINTO PLANO BASICO
19	PENSAO DE ESTUDANTE (LEI 7.004/82)	56	PENSAO VITALICIA SINDROME TALIDOMIDA
20	PENSAO POR MORTE DE EX-DIPLOMATA	57	APOSENT. TEMPO DE SERVICO DE PROFESSOR
21	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA	58	APOSENTADORIA DE ANISTIADOS
22	PENSAO POR MORTE ESTATUTARIA	59	PENSAO POR MORTE DE ANISTIADOS
23	PENSAO POR MORTE DE EX-COMBATENTE	60	PENSAO ESPECIAL PORTADOR DE SIDA
24	PENSAO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)	72	APOSENT. TEMPO SERVICO - LEI DE GUERRA
26	PENSAO POR MORTE ESPECIAL	78	APOSENTADORIA IDADE - LEI DE GUERRA
27	PENSAO MORTE SERVIDOR PUBLICO FEDERAL	81	APOSENTADORIA COMPULSORIA EX-SASSE
28	PENSAO POR MORTE REGIME GERAL	82	APOSENTADORIA TEMPO DE SERVICO EX-SASSE
29	PENSAO POR MORTE EX-COMBATENTE MARITIMO	83	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EX-SASSE
32	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA (LEI 8213/91)	84	PENSAO POR MORTE EX-SASSE
33	APOSENTADORIA INVALIDEZ AERONAUTA	89	PENSAO ESP. VÍTIMAS HEMODIALISE-CARUARU
34	APOSENT. INVAL. EX-COMBATENTE MARITIMO	92	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTE TRABALHO
37	APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO CAPIN	93	PENSAO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
38	APOSENT. EXTRANUM. FUNCIONARIO PUBLICO	96	PENSAO ESPECIAL PARA AS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIÁSE
41	APOSENTADORIA POR IDADE		
42	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO		
43	APOSENT. POR TEMPO SERVICO EX-COMBATENTE		

4.3 CATEGORIAS E CARGOS NÃO PERMITIDOS

Aposentados e Pensionistas, conforme descrição abaixo.

CÓDIGOS QUE NÃO PERMITEM EMPRESTIMOS PARA APOSENTADO OU PENSIONISTA			
010	AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO TRABALHADOR RURAL	050	AUXÍLIO-DOENÇA (EXTINTO PLANO BASICO)
011	RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ DO TRABALHADOR RURAL (LEI 6179/74)	054	PENSAO ESPECIAL VITALICIA (LEI 9793/99) (EPU)
012	RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE DO TRABALHADOR RURAL (LEI 6179/74)	076	SALÁRIO-FAMILIA ESTATUTARIO DA RFFSA (LEI 956/69) (EPU)
013	AUXÍLIO-DOENÇA DO TRABALHADOR RURAL	079	ABONO DE SERVIDOR APOSENTADO PELA AUTARQUIA EMPREGADORA (LEI 1756/52)
015	AUXÍLIO-RECLUSÃO DO TRABALHADOR RURAL	080	SALÁRIO MATERNIDADE
018	AUXÍLIO INCLUSÃO	87	AMPARO ASSISTENCIAL AO PORTADOR DE DEFICIENCIA (LOAS)
025	AUXÍLIO-RECLUSÃO (LOPS)	88	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO (LOAS)
030	RENDA VITALICIA POR INVALIDEZ (LEI 6179/74)	091	AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO
031	AUXÍLIO-DOENÇA PREVIDENCIÁRIO (LOPS)	094	AUXÍLIO-DOENÇA POR ACIDENTE DO TRABALHO
036	AUXÍLIO-ACIDENTE	095	AUXÍLIO-SUPLEMENTAR POR ACIDENTE DO TRABALHO
040	RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE (LEI 6179/74)		
047	ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO 25%		
048	ABONO DE PERMANENCIA EM SERVIÇO 20%		

Importante: Além das espécies não permitidas descritas acima, não são concedidos empréstimos a aposentados e pensionistas que possuem os seguintes tipos de benefícios:

- Benefícios recebidos a título de pensão alimentícia;
- Benefícios assistenciais, inclusive os decorrentes de leis especiais;
- Benefícios recebidos por meio de representante legal do segurado: dependente, tutelado ou curatelado.
- Benefícios concedidos nas regras de acordos internacionais para segurados residentes no exterior.
- Benefícios pagos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- Benefícios pagos por intermédio de empresa de Previdência Complementar.
- Benefícios pagos por intermédio de cooperativas de créditos que não possuam contratos para pagamento e arrecadação de benefícios.

4.4 INFORMAÇÕES SOBRE MARGEM - CONSULTA, CÁLCULO E RESERVA DE MARGEM

Conforme o inciso V do art. 5º da sessão II da IN138, o valor de margem consignável do benefício é de **35% (trinta e cinco por cento)** para as operações de empréstimo pessoal.

- Para operações novas: utilizar 100% (Cem por cento) do valor de margem consignável disponível, deixando como margem de segurança o valor máximo de R\$ 0,10 (dez centavos) ¹

4.5 CONSULTA DE MARGEM CONSIGNÁVEL

4.5.1 CANAL DE CONTRATAÇÃO: IBCONSIG

Conforme o apêndice 5º do inciso VIII da sessão II da IN138, a autorização para acesso a dados é pré-requisito para acesso as informações do beneficiário e deverá ser disponibilizado por meio físico ou eletrônico e assinado pelo beneficiário.

- Empréstimo pessoal contratado através de **trilha física**: Termo de Autorização para Acesso a Dados deve ser impresso e assinado pelo beneficiário e disponibilizado a instituição financeira através do canal de contratação para validação.
- Empréstimo pessoal contratado através de **trilha digital**: Termo de Autorização para Acesso a Dados é assinado eletronicamente pelo cliente durante a trilha de formalização e disponibilizado eletronicamente a instituição financeira para validação.

4.5.2 CANAL DE CONTRATAÇÃO: IC360

Conforme o apêndice 5º do inciso VIII da sessão II da IN138, a autorização para acesso a dados é pré-requisito para acesso as informações do beneficiário e deverá ser disponibilizado por meio físico ou eletrônico e assinado pelo beneficiário.

- Empréstimo pessoal contratado através de **trilha digital**: Termo de Autorização para Acesso a Dados é assinado eletronicamente pelo cliente durante a trilha de formalização e disponibilizado eletronicamente a instituição financeira para validação.

4.6 CÁLCULO DE MARGEM

Soma todas as verbas de créditos rendimentos fixos.

RUBRICAS DE CRÉDITO (+)
DESCRIÇÃO DATAPREV
Mens. Reajustada MR
Compl. MR
Salário Família
Grat. Ex-Comb.
RFFSA Não Trib.
Compl. Acompanhante
Outras Vantagens
Planfer RFFSA
Dupla Atividade
Grat. Prodt. ECT
Adic. Talidomida

Exceto:

- Complemento Positivo (CP);

Roteiro Operacional

- Pagamento Alternativo de Benefício – PAB;
- Décimo Terceiro Salário;
- Complemento a título de CPMF;
- Revisão de Pecúlio.

RUBRICAS DE DÉBITO (-)
DESCRIÇÃO DATAPREV
I. R. Ret. Fonte
Deb. Pens. Alim
Consignação
I. R. no Exterior
Débito dig. I. R.
Desconto INSS
Contrib. COBAP
Contrib. CONTAG
Contrib. STFERJ
Contrib. ASTRE
Contrib. SINDAPB
Contrib. ASBAPI
Contrib. UNIDAS

Dedução das verbas obrigatórias:

(=) VALOR DISPONÍVEL DO BENEFÍCIO

(x) 35%

(=) RESULTADO

(-) Consignação Empréstimos – Outros empréstimos e financiamentos

(=) MARGEM DISPONÍVEL – (0,10)

(=) PRESTAÇÃO MÁXIMA

4.7 DIGITAÇÃO DA PROPOSTA

4.7.1 DIGITAÇÃO DE DADOS DA PROPOSTA

Ao digitar a proposta nos canais de contratação disponíveis, certifique-se que os dados digitados estejam de acordo com o detalhamento de crédito do cliente, pois serão validados.

4.7.2 DIGITAÇÃO PROPOSTA FORMALIZAÇÃO FÍSICA

Documentos obrigatórios a serem digitalizados e enviados aos centros de recepção de documentações físicas ³:

- **Operações novas:**
- Documento de identificação pessoal;
- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário (CCB) assinado**
- Termo de Autorização para Acesso a Dados – autorização assinada pelo beneficiário a consulta de dados de elegibilidade e margem consignável do benefício;
- Documentos específicos **no caso de contratação por rogado:**
 - Documento de identificação pessoal rogado
 - Documento de identificação pessoal Testemunha 1
 - Documento de identificação pessoal Testemunha 2
 - Selfie Cliente segurando em mãos a CCB
 - Selfie Rogado segurando em mãos a CCB
- **Operações refinanciamento:**
- Documento de identificação pessoal;
- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário (CCB) assinado**
- Termo de Autorização para Acesso a Dados – autorização assinada pelo beneficiário a consulta de dados de elegibilidade e margem consignável do benefício;
- Documentos específicos **no caso de contratação por rogado:**
 - Documento de identificação pessoal rogado
 - Documento de identificação pessoal Testemunha 1
 - Documento de identificação pessoal Testemunha 2
 - Selfie Cliente segurando em mãos a CCB
 - Selfie Rogado segurando em mãos a CCB
- **Operações portabilidade:**
- Documento de identificação pessoal;
- 01 (uma) via do formulário vigente do **Termo de Requisição para Portabilidade de Crédito;**
- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário (CCB) do saldo de portabilidade**
- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário (CCB) do refin de portabilidade**
- Termo de Autorização para Acesso a Dados – autorização assinada pelo beneficiário a consulta de dados de elegibilidade e margem consignável do benefício;
- Documentos específicos **no caso de contratação por rogado:**
 - Documento de identificação pessoal rogado

Roteiro Operacional

- Documento de identificação pessoal Testemunha 1
- Documento de identificação pessoal Testemunha 2
- Selfie Cliente segurando em mãos a CCB
- Selfie Rogado segurando em mãos a CCB

4.7.3 TRILHA DE FORMALIZAÇÃO DIGITAL

Ao digitar a proposta nos canais de contratação disponíveis, a trilha de formalização é feita de forma digital pelo beneficiário, sendo necessário seguir as etapas:

- Liberar acesso a geolocalização
- Liberar acesso a câmera
- Digitar o token recebido através de SMS
- Revisar e aceitar as condições da proposta, previamente acordadas com o corban
- Revisar o contrato
- Fotografar frente e verso documento de identificação pessoal;
- Tirar selfie com a câmera frontal do celular

Ao finalizar a trilha digital, os seguintes documentos são gerados digitalmente:

- **Operações novas:**
- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário (CCB) assinado eletronicamente**
- Termo de Autorização para Acesso a Dados – autorização assinado (eletronicamente) pelo beneficiário a consulta de dados de elegibilidade e margem consignável do benefício;
- **Operações refinanciamento:**
- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário (CCB) assinado eletronicamente**
- Termo de Autorização para Acesso a Dados – autorização assinado (eletronicamente) pelo beneficiário a consulta de dados de elegibilidade e margem consignável do benefício;
- **Operações portabilidade:**
- 01 (uma) via do formulário vigente do **Termo de Requisição para Portabilidade de Crédito assinado eletronicamente;**
- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário (CCB) do saldo de portabilidade assinado eletronicamente**
- 01 (uma) via do formulário vigente da **Cédula de Crédito Bancário (CCB) do refin de portabilidade assinado eletronicamente**
- Termo de Autorização para Acesso a Dados – autorização assinado (eletronicamente) pelo beneficiário a consulta de dados de elegibilidade e margem consignável do benefício;

4.8 FLUXO DE CONSIGNAÇÃO

Importante:

- Data corte e período de Consignação: Variável conforme calendário da maciça do órgão.
- Data repasse: até o dia 07 (sete) de cada mês.

4.8.1 REFINANCIAMENTO

Para as operações de refinanciamento, o contrato deve ter um percentual mínimo de parcelas pagas, conforme a tabela referenciada no item 4.9.1.

4.9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- O prazo máximo para as operações deste convênio é de até 84 (oitenta e quatro) meses conforme o **item a do inciso VI do artigo 5º da seção II da IN138**.
- Para os beneficiários que recebem através da modalidade **conta corrente**, o valor do empréstimo pessoal contratado é depositado na conta bancária que corresponda àquela na qual o benefício é pago, conforme o **item a do inciso VII do artigo 5º da seção II da IN138**. As liberações efetuadas através de TED/DOC devem seguir os critérios de restrição e de limites máximos estabelecidos por cada Banco.
- Para os beneficiários que recebem através da modalidade **cartão magnético**, o valor do empréstimo pessoal contratado é pago em conta corrente ou poupança, designada expressamente pelo beneficiário, da qual seja o titular, ou, ainda, por meio de **ordem de pagamento**, preferencialmente na agência/banco onde é pago mensalmente o benefício, conforme o **item b do inciso VII do artigo 5º da seção II da IN138**.
- A quantidade de contratos máxima permitido pelo convênio é de **13 (treze) contratos por matrícula**.
- Mínimo para realização de operações: Operações novas (primeira concessão) – R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); Refinanciamentos - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme tabela.
- Lei Federal 10.820 de 17 de dezembro de 2003.
- Instrução Normativa INSS/PRES Nº 138, de 11 de fevereiro de 2023.

4.9.1 CRITÉRIOS DE IDADE, CRÉDITO E PRAZO

Qtd contrato por benefício	Refin - % mínimo de PMT paga	Parâmetro de Idade	Limite de Crédito	Prazo de contratação
13	Ao menos 3% das parcelas quitadas	De 21 a 70 anos	Até R\$ 100.000,00	84 parcelas
		De 71 a 72 anos	Até R\$ 100.000,00	72 parcelas
		73 anos	Até R\$ 100.000,00	60 parcelas
		74 anos	Até R\$ 100.000,00	48 parcelas
		75 anos	Até R\$ 100.000,00	36 parcelas
		76 anos	Até R\$ 100.000,00	24 parcelas
		77 anos	Até R\$ 100.000,00	12 parcelas

Importante: Na contratação de operações de empréstimo consignado, os benefícios deverão atender aos seguintes critérios:

- Idade mínima permitida de 45 anos para beneficiários invalidez.
- Data de despacho do laudo do benefício deve ser superior a janeiro/2017 (01/2017) ou a última perícia com data superior a março/2018 (03/2018).
- Beneficiários com idade entre 55 anos e 59 anos, também podem ser aprovados desde que a data do despacho do laudo for superior a 15 anos.

4.9.2 MODELO DE EXTRATO DE PAGAMENTOS

HISTÓRICO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Nome do beneficiário

👤 **Benefício**

PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA Espécie Pensão/Benefício

Nº Benefício: 150.624.431-6 Número do Benefício

Situação: ATIVO

Pago em: BANCO BRADESCO S.A

Meio: Cartão Magnético Tipo de recebimento

Não possui procurador

Não possui representante legal

Não é pensão alimentícia

Liberado para empréstimo

Elegível para empréstimos

💰 **Margem para Empréstimo/Cartão e Resumo Financeiro**

	EMPRÉSTIMOS	RMC	RCC
BASE DE CÁLCULO	R\$1.302,00	R\$1.302,00	R\$1.302,00
MARGEM CONSIGNÁVEL*	R\$455,70	R\$65,10	R\$65,10
MARGEM UTILIZADA	R\$375,15	R\$65,10	R\$0,00
MARGEM RESERVADA**	R\$0,00	-	-
MARGEM DISPONÍVEL	R\$80,55	R\$0,00	R\$65,10
MARGEM EXTRAPOLADA***	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

* A margem consignável atual representa 45% da base de cálculo para empréstimos. Dessa margem, 35% é para empréstimos e 10% para cartão, sendo 5% para RMC e 5% para RCC.
 ** O valor da margem reservada está incluído no valor da margem utilizada.
 *** A margem extrapolada representa o valor que excedeu a margem disponível, que pode ocorrer em situações específicas como a redução da renda do benefício.

Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade> com o código 230315MEU-INSSDI2AR18

15/03/2023 15:53:44

1 / 3

5. PLANO DE QUALIDADE

Em atendimento a resolução CMN nº4.935, o plano de qualidade visa estabelecer critérios adicionais e complementares aos já estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços e outras avenças celebrados entre o Itaú Consignado e seus Corbans e na regulamentação aplicável.

5.1.1 REGRAS

É aplicado mensalmente a todas as lojas elegíveis conforme descrito no item 4.1 da Política Plano de Qualidade.

5.1.2 CRITÉRIOS DOS INDICADORES DO PLANO DE QUALIDADE

Conforme declarado no item 4.2 da Política Plano de qualidade, são avaliadas as entradas dos seguintes ofensores:

- Fraudes.
- Reclamações entrantes nos Órgãos de defesa do consumidor (Banco Central do Brasil e Procons),

Roteiro Operacional

Demais Canais (Ouvidoria Banco, Ouvidoria INSS, Ouvidoria de Órgãos Públicos etc.) e Canais Internos (SAC e Relacional).

- Reclamações Críticas
- Ações cíveis registradas no Judiciário, considerando linha de assunto “Contratação não reconhecida”.

5.1.3 ESTORNOS, DÉBITOS E MULTAS

Conforme declarado no item 4.6 da Política Plano de Qualidade a aplicação de multas e/ou estornos serão aplicadas para todas as irregularidades ou inconsistências relacionadas a contratos físicos ou digitais.

Importante: conforme a cláusula quarta (Cláusula quarta – responsabilidade da contratada), itens (IV) e (v) do Contrato de prestação de serviços, é de responsabilidade do corban todas as despesas e custos de quaisquer de seus funcionários e/ou prestadores de serviços.

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Política de Plano de Qualidade
Contrato de Prestação de Serviços

7. GLOSSÁRIO

PN: Plataforma de Negócios (sistema utilizado no acompanhamento de operações de Crédito Consignado).

IB Consig: Sistema do Itaú Consignado utilizado para cadastramento de propostas de Crédito Consignado.

IC360: Sistema do Itaú Consignado utilizado para cadastramento de propostas de Crédito Consignado.

7.1 NOTAS ADICIONAIS

¹ **Observação:** a margem de segurança de R\$ 0,10 (dez centavos) é exclusivamente para digitações através do canal de contratação IBConsig para operações novas.

² **Observação:** é exclusivamente para digitações através do canal de contratação IBConsig para operações novas.

³ **Observação:** Caso a documentação digitalizada exigida não seja anexada, não será possível finalizar a operação.

8. INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Prazo para Revisão: 1 ano

Versão: 01/2016

1º versão: 05/07/2016

2º versão: 28/06/2017

3º versão: 27/12/2017

Roteiro Operacional

4º versão: 19/02/2018

5º versão: 04/07/2019

6ª versão: 10/03/2020

7ª versão: 23/03/2020

8ª versão: 25/03/2020

9ª versão: 19/08/2020

10ª versão: 05/05/2021

11ª versão: 22/11/2021

12ª versão: 15/03/2022

13ª versão: 28/03/2022

14ª versão: 05/04/2022

15ª versão: 16/09/2022

16ª versão: 03/02/2023

17ª versão: 29/03/2023